

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA

PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA

**VERSÃO 02
ABRIL 2020**



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-itsolucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/30-2021.1105081046.pdf>
assinado por: idUser 99

EXECUÇÃO

Prefeito

Matheus Emídio de Barros Calado

Vice-Prefeito

Rogério Micherlone Bezerra da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Maria Aparecida dos Santos

Secretário de Finanças

Eliezer Oliveira de Carvalho

Secretário de Governo

Alisson Martins de Barros

Secretário de Assistência Social

José Ailson Souza da Silva

Secretário de Obras

Manoel André da Silva

Departamento Jurídico

Renato Curvelo

Gerente de Vigilância em Saúde

Edilson de Lima Paranhos

Coordenadora de Vigilância Epidemiológica

Mary Jôse Gueiros de Araújo

Coordenadora de Monitoramento do Hospital Municipal

Daniela Maria Guedes de Oliveira

Coordenadora de Atenção Primária em Saúde

Inaê Tenório Melquiades

Comissão Permanente de Licitação

Marcos Phylipe Regis Silva



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20211105081046.pdf>
assinado por: idUser 99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA. Plano de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19). Versão N° 02. Terezinha, Pernambuco, abril de 2020. 2ª edição – 2020.

1 INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES

Em conformidade com informações já fornecidas pelo plano de contingência elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, a informação inicial do vírus se deu em 31 de dezembro de 2019, através da Organização Mundial da Saúde (OMS). Ainda segundo o mesmo documento, iniciou-se na China causada por uma suposta pneumonia cujas causas eram desconhecidas. Em 07 de janeiro de 2020, cientistas chineses isolaram uma nova cepa de Coronavírus e realizaram o sequenciamento genético, denominando-o COVID – 19. Devido a crescente contaminação do estado viral, o surto do Novo Coronavírus (COVID - 19) foi declarado pela OMS como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Informações preliminares fornecidas pelos mais diversos veículos de saúde apontam que este Vírus pode ser transmitido entre humanos, principalmente pelas gotículas respiratórias, expelidas na tosse e espirros em curta distância, também sendo transmitido por objetos contaminados pelo vírus ou até mesmo pela disseminação do vírus pelo ar, afetando principalmente os indivíduos com a imunidade debilitada.

O plano de contingência do município de Terezinha detalha as ações em andamento e as ações a serem executadas a partir da análise da situação epidemiológica do município. Nessa perspectiva, alterações podem ser realizadas ao longo da epidemia.

2 TIPOS DE CONTAMINAÇÃO

2.1 VIAJANTE

Pessoa que apresente febre e pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e com histórico de viagem para país com transmissão sustentada ou área com transmissão local nos últimos 14 dias.

2.2 CONTATO PRÓXIMO

Pessoa que apresente febre ou pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia) e histórico de contato com caso suspeito ou confirmado para COVID – 19 nos últimos 14 dias.



2.3 CONTATO DOMICILIAR

Pessoa que manteve contato domiciliar com caso confirmado por COVID – 19 nos últimos 14 dias e que apresente febre ou pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia). Nesta situação é importante observar a presença de outros sinais e sintomas como: fadiga, mialgia/artralgia, dor de cabeça, calafrios, manchas vermelhas pelo corpo, gânglios linfáticos aumentados, diarreia, náusea, vômito, desidratação e inapetência.

3 OBJETIVOS DO PLANO

3.1 OBJETIVO GERAL

Descrever as ações e estratégias de prevenção, cuidado e acolhimento que já foram e ainda serão realizadas pela gestão municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento e combate ao COVID – 19. Todas as ações se realizarão em conformidade com as orientações já fornecidas pelos órgãos Estaduais e Federais.

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Detectar, identificar e gerenciar possíveis caso(s) suspeito(s) de forma a interromper ou limitar a transmissão humano a humano;
- Adotar medidas de redução de infecção secundárias entre contatos próximos por meio da identificação, isolamento e acompanhamento destes conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;
- Adotar medidas de proteção, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde;
- Implementar medidas de orientação à saúde para viajantes provenientes das áreas de circulação de vírus, o que visa prevenir situações de ampliação da transmissão.
- Comunicar risco a população e serviços de saúde, orientando sobre as medidas preventivas que devem ser incorporadas a rotina e suas importâncias;
- Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos a todas as comunidades populacionais e ativamente combater a desinformação e as notícias falsas;
- Definir unidade de referência para o atendimento e acolhimento aos casos suspeitos.



4 EIXOS DAS AÇÕES DO PLANO:

Cada nível de resposta contempla ações por eixos de atuação, com vistas à detecção precoce da circulação viral e redução da morbimortalidade pela doença:

4.1 Governança

4.2 Vigilância em Saúde;

4.3 Vigilância Laboratorial;

4.4 Rede Assistencial;

4.4.1 Atenção Primária a Saúde;

4.4.2 Assistência Hospitalar;

4.5 Assistência Farmacêutica;

4.6 Comunicação de Risco.

5 NÍVEL DE RESPOSTA: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

O nível de resposta de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) é correspondente a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso do novo Coronavírus (COVID - 19), no território nacional, que é a situação que atualmente vivemos.

5.1 GOVERNANÇA

- Articular junto aos órgãos oficiais de Saúde o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de emergência, com emprego urgente das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência dentro da oportunidade que a situação requer;
- Avaliar continuamente o cenário para decisões de instalações e medidas urgentes;
- Execução imediata dos protocolos e orientações para contingenciar eventual sobrecarga no sistema de saúde ou para redução dos impactos provocados pela propagação do vírus e pelo aumento da quantidade de casos;



- Estabelecer prontidão para acionamento imediato, quando necessário, dos serviços de referência para atenção, transporte e outras medidas de urgência e emergência, biossegurança e manejo clínico dos casos;
- Articular no âmbito da rede de serviços ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle do Coronavírus junto à população em geral;
- Adquirir insumos, equipamentos, outros produtos e tecnologias eficientes para aperfeiçoamento do diagnóstico, da proteção individual, da assistência ao paciente e da assistência farmacêutica (tratamento) dos casos suspeitos/confirmados do Coronavírus;
- Validar e executar o plano de contingência acompanhando sua execução e promovendo sua atualização, quando necessário;

5.2 VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

- Captar rumores de mídias em sites de notícias e redes sociais;
- Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Enfatizar aos serviços de referência a importância da detecção, notificação, investigação e monitoramento oportuno dos casos confirmados para o novo Coronavírus (COVID-19);
- Divulgar as práticas e medidas preventivas para o novo Coronavírus (COVID-19);
- Manter ativas as ações dos Órgãos Superiores de Saúde para monitoramento de casos suspeitos ou confirmados para a infecção humana pelo Novo Coronavírus;
- Elaborar e divulgar boletins epidemiológicos com periodicidade diária para atualização das informações sobre o novo Coronavírus (COVID-19);
- Atualizar os munícipes sobre a situação epidemiológica e a necessidade de adoção de novas medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Restringir a feira livre para os feirantes de hortifrutigranjeiros e de carne, residentes no município durante o período da pandemia;
- Higienizar semanalmente o calçadão municipal e as bancas dos feirantes residentes no município, com a parceria da Secretaria de Obras Municipal;
- Ampliar a área territorial de realização da feira livre e Mercado Público, para controle, monitoramento e segurança da população;





- Ações de educação em saúde realizadas por equipes multidisciplinares de saúde em toda área de realização da feira livre;
- Orientar comerciantes do município a adoção e adequação de novas medidas de funcionamento para os estabelecimentos devido à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Realizar rondas de monitoramento no município diuturnamente;
- Higienizar diariamente com solução antisséptica as áreas de maior fluxo e aglomeração de pessoas, com auxílio da Secretaria de Obras;
- Implantar barreira sanitária para realização de ações preventivas na entrada da cidade que dá acesso a pela Rua Getúlio Vargas e embarreiramento das demais entradas de acesso à área urbana da cidade, com auxílio da Secretaria de Obras;
- Distribuir álcool gel durante a feira livre;
- Orientar através de material disponibilizado pelo Ministério da Saúde, quanto ao manejo de corpos no contexto da infecção pelo Novo Coronavírus, além de orientar os profissionais acerca da adequação do uso de EPI's necessários para realização do mesmo;
- Realizar promoção da saúde para utilização de máscaras de todos os transeuntes do município;

5.3 VIGILÂNCIA LABORATORIAL

Em decorrência de não possuímos o material adequado para realização dos exames este tópico não possui ações, uma vez que o mesmo é fornecido pelo Ministério da Saúde e não podemos assim realizá-lo.

5.4 REDE ASSISTENCIAL

5.4.1 ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

- Disponibilizar material de orientação para os profissionais da rede de atenção básica para atendimento adequado no contexto da COVID – 19 do público em geral, mas principalmente dos indivíduos que compõem o grupo de risco, como gestantes, idosos acima de 60 anos e pessoas com doenças crônicas;
- Capacitar os serviços de saúde para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);



- Orientar as Unidades de Saúde na elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente dentro da unidade, a fim de minimizar as aglomerações e evitar o contato entre as pessoas com sintomas gripais e os demais usuários da UBS, as atividades de rotina das UBS devem ser mantidas, com prioridade para pacientes do grupo de risco, como idosos e portadores de doenças crônicas e autoimunes, gestantes e puerperais (até 45 dias após o parto). Com os devidos cuidados de proteção e redução de riscos à saúde dos trabalhadores, em conformidade com normas técnicas específicas;
- Organizar a agenda da Unidade de Saúde de modo a disponibilizar um número maior de atendimentos espontâneos, tendo em vista o aumento que certamente ocorrerá;
- Promover o monitoramento e acompanhamento dos casos de SG e viajantes, juntamente com o departamento de Vigilância em Saúde;
- Utilizar todas as ferramentas de comunicação, panfletos, cartazes, mídia em geral, rádio comunitária e outros, a fim de prestar esclarecimentos seguros e científicos quanto a COVID – 19, a nova forma de atendimento das Unidades de Saúde, bem como orientações à população sobre prevenção e a importância de colaborar na prática e disseminação das observações, recomendações e determinações das autoridades sanitárias para o controle e contenção da epidemia, evitando assim a propagação de boatos e Fake News;
- Estabelecer nas Unidades de Saúde uma sala/consultório/local de atendimento, ventilado, preferencialmente com janelas, evitando uso do ar-condicionado, para consulta dos pacientes com síndrome gripal. Esta sala deverá possuir uma rotina de limpeza intensificada após cada atendimento;
- Reforçar a importância de realizar a comunicação e notificação imediata de casos de SG, SRAG;
- Promover ações de educação em saúde na feira livre e mercado público acerca das medidas de prevenção do COVID-19;
- Estabelecer rotina de desinfecção dos ambientes e objetos de trabalho e de desinfecção de veículos de transportes com cuidado especial para aqueles que realizam transporte de pacientes com baixa imunidade. Para a limpeza interna da Unidade de Saúde utilizar os produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em solução de 1 (uma) parte de água sanitária para 9 (nove) partes de água para desinfetar superfícies;

- Orientar que as visitas dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) devem ser mantidas e estimuladas considerando sua relevância, especialmente no momento atual. Estes profissionais precisam estar bem esclarecidos sobre a epidemia COVID-19 e as medidas de proteção. Visitas bem objetivas, com informes sobre os cuidados na prevenção da proliferação do novo Coronavírus e nas orientações quanto a forma de assistência das pessoas com sintomas respiratórios na UBS, além de estarem atualizando o calendário de vacinas, e, especificamente, sobre a campanha de vacinação contra a Gripe;
- Realizar ação de conscientização da população para o uso de máscara.

5.4.2 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

- Definir as Unidades de Referência para atendimento aos casos suspeitos de infecção pelo COVID-19;
- Realizar levantamento de insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- Ampliar o número de leitos de internação para o atendimento dos casos de SG e casos suspeitos de infecção pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
- Reforçar a necessidade de garantir proteção aos profissionais atuantes no atendimento aos casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Normatizar o fluxo de acesso e regulação às unidades de referência;
- Construir e divulgar protocolos, normas e rotinas para o acolhimento, atendimento, prevenção e controle, entre outros;
- Capacitar os profissionais da rede de atenção hospitalar para adequado acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19);
- Orientar a elaboração de fluxos internos para o itinerário do paciente dentro da unidade hospitalar, a fim de minimizar as aglomerações e evitar o contato entre as pessoas com sintomas gripais e os demais usuários da unidade, as atividades de rotina do hospital devem ser mantidas, com prioridade para pacientes do grupo de risco, como idosos e portadores de doenças crônicas e autoimunes, gestantes e puerperais (até 45 dias após o parto). Com os devidos cuidados de proteção e redução de riscos à saúde dos trabalhadores, em conformidade com normas técnicas específicas;



- Reforçar a importância de realizar a comunicação e notificação imediata de casos de SG, SRAG;
- Promover a organização da rede de atenção hospitalar para atendimento dos casos de SG e SRAG;

5.5 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Garantir estoque de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Monitorar o estoque e as necessidades de medicamentos e insumos no âmbito Municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação e demanda;
- Disponibilizar medicamentos indicados contemplados na RENAME para Atenção Básica;
- Disponibilizar os medicamentos preconizados nos protocolos do MS, mediante fornecimento dos mesmos ao município, ficando a cargo do Estado e da união este fornecimento;
- Orientar sobre a organização do fluxo do serviço farmacêutico;

5.6 COMUNICAÇÃO DE RISCO

- Informar as medidas a serem adotadas pelos profissionais de diversas áreas e a população geral;
- Intensificar a divulgação, junto com a área técnica, de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para a população, profissionais de saúde, jornalistas e formadores de opinião;
- Monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas;
- Disponibilizar material informativo/educativo para os diversos públicos;
- Promover coletivas de imprensa com o porta-voz responsável pela interlocução com os veículos de comunicação;
- Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas;
- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos e informações pertinentes sobre a prevenção e o controle para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID - 19);



- Divulgar informações para a população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID – 19.
- Elaborar e divulgar materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID – 19.

6 REDE ASSISTENCIAL A SER PROCURADA

Toda e qualquer rede Municipal de Saúde conta com orientações assistenciais e materiais de referência para o atendimento de casos suspeitos de infecção pelo COVID – 19, que deverão ser posteriormente encaminhados ao hospital de referência, em nosso caso o Hospital Regional Dom Moura para que se realizem os protocolos já anteriormente descritos, que já possuem seus fluxos internos desenvolvidos. Conta-se ainda, com a rede de atendimento de urgência e emergência, qual seja o SAMU 192, que também poderá ser acionado caso haja necessidade.

7 APLICAÇÃO DE RECURSOS

PORTARIA Nº 395, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19.

- Terezinha – R\$ 14.338,00

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5275 DE 24 DE MARÇO DE 2020

Estabelece a distribuição dos recursos do Bloco de Custeio - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC disponibilizado pela Portaria MS nº 395, de 16 de março para os Municípios, do Estado de Pernambuco.

PORTARIA MS Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

- Terezinha – R\$ 72.485,47



ORIENTAÇÕES:

1. A prestação de contas ao Ministério da Saúde, sobre a aplicação dos recursos acima descritos, será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG/2020, a ser elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde (Maria Aparecida dos Santos), mediante apresentação de relatório técnico ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara de Vereadores em audiência pública. Logo após, o relatório deve ser encaminhado ao Ministério da Saúde com toda documentação comprobatória (cópia de notas fiscais, resolução do Conselho Municipal de Saúde e do Relatório Anual de Gestão).
2. Os recursos acima descritos poderão ser gastos com: pagamento de pessoal, pagamento de assessoria/consultoria, aquisição de materiais e insumos a exemplo de luvas descartáveis, máscaras descartáveis, aventais descartáveis, toucas descartáveis, propés descartáveis, álcool gel ou líquido a 70%, outros EPI's para os trabalhadores de saúde, equipamentos... Em suma, quaisquer tipos de materiais e/ou equipamentos e serviços totalmente voltados às ações de enfrentamento ao coronavírus – COVID-19.
3. Deve-se abrir um crédito extraordinário contábil para facilitar os empenhos, pagamentos e prestação de contas. A nomenclatura deste crédito deve ser nomeada como: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Tipo de Prestador	Serviço	Material de Consumo	Repasse MS Portaria Nº 774/2020 Terezinha – R\$ 72.465,47	Repasse Estadual Portaria Nº 395/2020 Terezinha – R\$ 14.338,00	Repasse Municipal
			Valor Total		
Pessoa Física	Contratação por tempo determinado		24.000,00		
	Treinamento/ Capacitação				
	Diárias - Civil		2.000,00		
	Material de Distribuição Gratuita		500,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		1.000,00		
		Medicamentos	10.000,00		





Pessoa Jurídica	Material Gráfico		5.000,00		
		Gasolina	9.465,00		
		Insumo			
	Exames Laboratoriais				
		Compra de Venenos			
		EPI's	15.000,00	14.338,00	
		Papelaria/ Material Didático			
		Equipamentos e Material Permanente	500,00		
	Outros Serviços de Terceiros		5.000,00		

8 SETORES RESPONSÁVEIS E CONTATO

SETOR	CONTATO
HOSPITAL MUNICIPAL	(87) 3792-1123
SECRETARIA DE SAÚDE	(87) 98107-4876
PREFEITURA MUNICIPAL	(87) 3792-1156
HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA	(87) 3761-8100
SEVS – SECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	(81) 3355-1891
https://www.cievspe.com/novo-coronavirus-2019-ncov	

Terezinha/PE, 24 de abril de 2020.


MARIA APARECIDA DOS SANTOS

Secretária de Saúde do Município de Terezinha


MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito do Município de Terezinha